**PROJETO DE LEI Nº /2023**

*Torna obrigatória a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas de período de recreio e afins, nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino no Estado do Maranhão.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA**

**Art. 1º** – Os alertas e melodias utilizados como indicadores de início e término das aulas, de avaliações e do período de recreio nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino do Estado devem ser gradualmente substituídos por sinais musicais, de acordo com a necessidade de atualização dos equipamentos.

**Art. 2º** – Os novos estabelecimentos de ensino devem estar equipados conforme o disposto nesta Lei.

**Art. 3º** – Os sinais musicais mencionados nesta lei têm como propósito a salvaguarda das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

É crucial destacar que os indivíduos autistas apresentam características sensoriais singulares, incluindo a hipersensibilidade auditiva. Nesse contexto, sons com determinada intensidade sonora podem desencadear reações adversas, assemelhando-se a uma forma de tortura.

 A prevalência da hipersensibilidade auditiva é considerável em pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), destacando a importância de adotar esta medida.

Vale ressaltar que essa transição para sinais musicais não acarretará impacto financeiro, uma vez que a substituição dos sinaleiros será feita conforme a necessidade de reposição do equipamento.

 Essa iniciativa visa, gradualmente, substituir as sirenes invasivas nas escolas por sinais musicais, contribuindo para minimizar os efeitos e danos associados a essa situação.

Por essa razão, solicito a colaboração dos respeitáveis colegas para a aprovação deste significativo projeto de lei, que, sem dúvida alguma, proporcionará uma substancial melhoria na qualidade de vida dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão” em 04 de dezembro de 2023**

ARNALDO MELO

**Deputado Estadual**